

65	Papel Toalha com duas unidades cada.	ELITE	Pct	400	3,98	1.592,00
66	Bom ar 360ml	SECAR	Und	220	9,75	2.145,00
67	VejaMulti-uso	MARILLUX	Und	300	4,75	1.425,00
68	Amaciante de Roupas 02 litros	MARILLUX	Und	1200	4,69	5.628,00
69	Sabão barra 01 Kg – 5X200g	MARILLUX	Unid	300	4,58	1.374,00
70	Polidor de Alumínio	MARILLUX	Und	50	1,47	73,50
71	Limpa Piso	MARILLUX	Und	1440	2,98	4.291,20
72	Luva de borracha p/limpeza Tamanho-P.	DANNY	Par	200	4,87	974,00
73	Luva de borracha p/limpeza Tamanho-G.	DANNY	Par	200	4,87	974,00
75	Pilha Alcalina – AAA	PANASONIC	Und	220	3,85	847,00
TOTAL						105.798,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Antonio Martins firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Antonio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MERCADINHO MIRAGEM LTDA.

CNPJ: 11.939.808/0001-55.

Item(s): 1 - 12 - 13 - 16 - 17 - 18 - 26 - 27 - 30 - 38 - 42 - 45 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 55 - 60 - 74.

Valor: R\$ 104.206,30.

- RUTH ATACAREJO EIRELI.

CNPJ: 29.143.973/0001-61.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 14 - 15 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 40 - 41 - 43 - 44 - 46 - 48 - 54 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 75.

Valor: R\$ 105.798,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins-rn.

Antonio Martins - RN, 30 de Setembro de 2019

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador: 1EADD89F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

PROCESSO Nº. 27080002/2019

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 061/2019, do processo nº 27080002/2019. E o respectivo **ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 24/09/2019**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de locação de estrutura para feiras, eventos institucionais datas comemorativas e palestras, realizadas pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN. De acordo com as necessidades das secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:**1063 - TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA - ME (07.311.274/0001-40)**

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr un R\$	Vr total (R\$)
6	7534 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA descrição: Estrutura treliça em alumínio Box truss Q30 (30x30cm) usada para montagem de estandes, palcos, coberturas, banners, fundos de palco, pórticos e aplicações que requerem robustez e resistência.	ML	TIMBALEIRA BANDA EVENTOS LTDA - ME	750	19,00	14.250,00
Total (R\$):						14.250,00

2015 - E PEREIRA TORRES - ME (35.299.650/0001-64)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr un R\$	Vr total (R\$)
1	7525 - LOCAÇÃO DE TELÃO com medidas 04mX03mX05m e projeção de no mínimo 2000 lumes para atender a necessidade do evento incluindo montagem e desmontagem no local.	Diária	E PEREIRA TORRES - ME	12	540,00	6.480,00
4	7532 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR diesel, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Todas as despesas de alimentação, hospedagem, e outros (operadores e demais funcionários) ficam por conta da empresa contratada, bem como combustível utilizado pelo equipamento durante a execução do evento.	Diária	E PEREIRA TORRES - ME	21	1.098,00	23.058,00
5	7533 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR diesel, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Todas as despesas de alimentação, hospedagem, transladam e outros (operadores e demais funcionários) ficam por conta da empresa contratada, bem como combustível utilizado pelo equipamento durante a execução do evento.	Diária	E PEREIRA TORRES - ME	8	1.470,00	11.760,00
8	10847 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 14m X 10m; Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco(plataforma) em estrutura metálica com compensado naval de 18mm revestido todo com carpete preto, altura do solo de 1,60cm à 2,00m, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso com degraus antiderrapante, conforme determinação dos órgãos competentes com camarim medindo 4m X 4m, totalizando 16m², com fechamento em placas de TS formiculado, e encaixes de alumínio com porta de acesso, climatizado, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, a estrutura devera estar aterrada conforme normas vigentes da ABNT. Obs.: a montagem obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.	Diária	E PEREIRA TORRES - ME	5	2.640,00	13.200,00
9	10846 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 12m X 8m Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco(plataforma) em estrutura metálica com compensado naval de 18mm revestido todo com carpete preto, altura do solo de 1,60cm à 2,00m, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso com degraus antiderrapante, conforme determinação dos órgãos competentes.	Diária	E PEREIRA TORRES - ME	10	1.999,00	19.990,00
11	7539 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Diária	E PEREIRA TORRES - ME	210	87,00	18.270,00
12	7540 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	E PEREIRA TORRES - ME	20	138,00	2.760,00
13	7541 - LOCAÇÃO DE REFLETORES DE ILUMINAÇÃO 40 par led, 20 Moving light Beam, 12 par foco 5, 2 Sky walter, 2 máquinas de fumaça, 1 máquina Sky paper e mesa de controle. Instalações da estrutura na local do evento seguindo todas as exigências do parecer técnico. Incluídos também o serviço os serviços de montagem e desmontagem da estrutura. Todas as despesas de alimentação, hospedagem, transladam combustíveis e outros (operadores e demais funcionários) ficam por conta da empresa contratada.	Diária	E PEREIRA TORRES - ME	9	2.010,00	18.090,00
19	7547 - LOCAÇÃO DE telão de LED descrição: Telão de alta resolução (indoor) P10 medindo 5,0 metros X 2,0 metros, instalação e operação inclusa.	Diária	E PEREIRA TORRES - ME	7	1.799,00	12.593,00
20	7548 - LOCAÇÃO DE STANDS BASICO descrição: stands tamanho 3,0 m X 3,00 m, estrutura em alumínio anodizado, painéis / divisórias em TS branco na frente, 2,20Metros de altura, piso em tablado de madeira revestido com carpete ,luminárias e 01 tomada tripolar a cada 09,00 M² com extintor e aterramento.	UND	E PEREIRA TORRES - ME	22	294,00	6.468,00
Total (R\$):						132.669,00

1081 - A. T. DA MOTA JUNIOR - ME (10.482.096/0001-25)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr un R\$	Vr total (R\$)
2	7526 - LOCAÇÃO DE TENDA aberta com Dimensões 04mX04mX02m de altura, confeccionada em tubo galvanizado, cobertura de proteção impermeáveis e anti-chamas com serviços de montagem e desmontagem no evento.	UND	A. T. DA MOTA JUNIOR	37	169,00	6.253,00
3	7527 - LOCAÇÃO DE TENDA aberta com Dimensões 06mX06mX02m de altura,	UND	A. T. DA MOTA JUNIOR	160	269,00	43.040,00

	confeccionada em tubo galvanizado, cobertura de proteção impermeáveis e anti-chamas com serviços de montagem e desmontagem no evento.					
7	7535 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO grades em tudo de alumínio 80 MM X 20 MM, espessura: 1,3 MM, altura: 1.200 MM, largura : 1.010 MM, fechamento de chapa vazada, base /comprimento: 1.250, largura : 1.010 MM, piso de chapa antiderrapante com 720 MM X 1.010 MM, travamento entre barricadas com pinos de engate e / ou parafusos, calculo de pressão de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear.	ML	A. T. DA MOTA JUNIOR	2.200	8,89	19.558,00
10	10845 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MINI PALCO 6m X 5m; Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 6 metros de frente por 5 metros de profundidade, com cobertura em Box truss de duro alumínio, piso(plataforma) do palco em estrutura metálica com compensado de 18mm na cor preta, com carpete, altura do solo de 0,60cm à 1,00m.	UND	A. T. DA MOTA JUNIOR	19	957,00	18.183,00
14	7542 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS Plástica com dimensões mínimas de 0,81cm x 0,55cm x 0,42cm com braços e encosto.	UND	A. T. DA MOTA JUNIOR	1.000	1,34	1.340,00
15	7543 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS descrição: plásticas, alta resistência, tipo bistrô, sem encosto de braço, na cor branca.	UND	A. T. DA MOTA JUNIOR	2.200	1,29	2.838,00
16	7544 - LOCAÇÃO DE MESAS descrição: quadradas plásticas, alta resistência na cor branca, medindo 70x70cm.	UND	A. T. DA MOTA JUNIOR	110	2,59	284,90
17	7545 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	ML	A. T. DA MOTA JUNIOR	150	17,95	2.692,50
Total (R\$):						94.189,40

3969 - TARCIO DOS SANTOS MENDES (06.369.584/0001-53)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr un R\$	Vr total (R\$)
18	10848 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS SEM COBERTURA; Descrição: Locação, montagem e desmontagem de arquibancada sem cobertura, estrutura metálica, com no mínimo 04(quatro) degraus com piso em Compensado naval 15mm, guarda corpo, fechamentos nos pisos inferior e superior, escadas de acesso.	ML	TARCIO DOS SANTOS MENDES	55	100,00	5.500,00
Total (R\$):						5.500,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir a estrutura desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento da estrutura, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento Das estruturas, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA O recebimento, o local e o prazo de entrega das estruturas deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO A entrega Da estrutura só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido da estrutura. As estruturas deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar as estruturas no prazo de até três horas antes do evento;

8.3 Entregar as estruturas em suas embalagens originais;

8.4 Substituir as estruturas não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 3 (horas), a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93; 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas as estruturas locadas pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório das estruturas se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, as estruturas que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior à registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento das estruturas, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 061/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 30 de setembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

A T da Mota Júnior,

CNPJ: 10.482.096/0001-25

Rep. Legal.

ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR,

CPF: 056.992.664-53 – Fornecedor 1.

E Pereira Torres – ME,

CNPJ: 35.299.650/0001-64

Rep. Legal.

EDNÉSIO PEREIRA TÔRRES,

CPF: 465.107.454-53 – Fornecedor 2

Timbaleira Banda e Eventos LTDA – ME,
CNPJ: 07.311.274/0001-40
Rep. Legal.
FRANCISCO ROBSON MACIEL,
CPF: 518.157.613-34 – Fornecedor 3

Tarcio Dos Santos Mendes,
CNPJ: 06.369.584/0001-53
Rep. Legal.
TARCIO DOS SANTOS MENDES,
CPF: 046.149.944-40 – Fornecedor 4

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:7A0194F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

PROCESSO Nº26080001/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove(2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Apodi, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº . 060/2019**, do processo nº **26080001/2019**. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 16/09/2019**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE registrar** os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamento para a COMAD, para atender as necessidades diárias, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência).

– DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

444 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (07.055.280/0001-84)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Valor total (R\$)
3	10288 - Acido ascorbico 100mg/ml	AMPOLA	FARMACE	1.000	0,63	630,00
8	10292 - Agua Bi-destilada 10ml	AMPOLA	FARMACE	15.000	0,15	2.250,00
14	10302 - Bromoprida 5mg/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	1.000	1,29	1.290,00
16	7751 - Cefalotina 1G injetável	F/A	ABL	3.000	5,99	17.970,00
20	10429 - CETAMINA 57,67mg	F/A	CRISTALIA	200	79,50	15.900,00
21	10309 - Cefazidima 1g	F/A	ABL	500	12,90	6.450,00
23	10313 - Ciprofloxacino 400mg	Bolsa	HALEX ISTAR	1.000	47,00	47.000,00
24	10314 - Ciprofloxacino 2mg/ml- 200ml	Bolsa	HALEX ISTAR	1.000	28,00	28.000,00
27	10322 - Cloridrato de Tramadol 50mg/ml	AMPOLA	TEUTO	500	0,65	325,00
32	10327 - Escopolamina, N-Butil brometo 4mg	AMPOLA	FARMACE	3.000	0,99	2.970,00
33	10431 - Etilefrina 5mg	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.000	1,14	1.140,00
39	10333 - Gentamicina 80mg	AMPOLA	HYPOFARMA	3.000	0,80	2.400,00
42	10338 - Hidrocortisona ,succinato sódico 100mg	F/A	TEUTO	2.000	2,10	4.200,00
43	10339 - Hidrocortisona,succinato sódico 500mg	F/A	TEUTO	3.000	4,30	12.900,00
48	10344 - Meropenem 500mg	F/A	ABL	1.000	12,70	12.700,00
50	10346 - Metilergometrina 0,2mg	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	120	1,49	178,80
59	10361 - Sulfato de Amicacina 250mg/ml	AMPOLA	TEUTO	2.000	1,35	2.700,00
60	10362 - Sulfato de Amicacina 50mg/ml	AMPOLA	TEUTO	2.000	0,62	1.240,00
65	10369 - Vancomicina 500mg	F/A	TEUTO	1.000	3,80	3.800,00
Total (R\$):						164.043,80

918 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Valor total (R\$)
1	4349 - ÁCIDO ACÉTICO 1L.	UND	QEEL	10	10,35	103,50
2	10287 - Ácido Aminocaproico 20mg/ml	F/A	NIKKHO	300	18,55	5.565,00
4	10289 - Ácido Êpsilon-aminocaproico 200mg/ml- 4g	F/A	NIKKHO	30	25,10	753,00
6	10290 - Ácido tranexâmico 50mg/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	2.000	3,10	6.200,00
9	10293 - Agua Bi-destilada 100ml	FRASCO	HALEX ISTAR	3.000	2,20	6.600,00
12	10298 - Atropina 0,25 mg/ml	AMPOLA	ISOFARMA	300	0,38	114,00
13	10604 - Bota de unha- Bandagem de algodão puro ou misto impregnada com óxido de zinco,glicerina,óleo de castor ou mineral	UND	LM FARMA	30	35,00	1.050,00
15	10303 - Bromidrato de fenoterol 100mcg	FRASCO	HIPOLABOR	100	4,26	426,00
17	10306 - cefazolina 1g	F/A	BLAU	4.000	10,58	42.320,00
22	10311 - Ceftriaxona 1g EV	F/A	TEUTO FARMA	6.000	7,81	46.860,00
25	10319 - Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml	AMPOLA	CRISTALIA	1.000	4,98	4.980,00
26	10430 - Cloridrato de Lidocaina + glicose 50mg/ml + 75mg/ml	F/A	CRISTALIA	2.000	5,20	10.400,00
31	10326 - Escopolamina,N-Butil brometo + Dipirona (4mg+500mg)	AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	1,20	6.000,00
34	10329 - Fitometadiona 10mg/ml (vitamina K)	AMPOLA	HIPOLABOR	1.000	1,13	1.130,00
35	10432 - Formol Tamponado 10% 1L	UND	QEEL	20	8,08	161,60
37	10606 - Gaze Rayon	UND	LM FARMA	200	6,80	1.360,00
46	10341 - Imunoglobulina anti-Rho(D)	AMPOLA	BOEHRINGER	50	292,00	14.600,00
51	10374 - Morfina 0,1mg/ml	AMPOLA	CRISTALIA	1.000	2,60	2.600,00

58	10359 - Simeticona 75mg/ml	FR	NATULAB HOSP.	5.000	0,77	3.850,00
61	10363 - Sulfato de Atropina 0,25mg/ml	AMPOLA	ISOFARMA	500	0,38	190,00
63	10609 - Tenoxicam 40mg + Diluente	F/A	CRISTALIA	500	8,00	4.000,00
64	7750 - Tetraciclina + Anfotericina B Creme Vaginal	BISNAGA	VITAMEDIC FARMA	1.200	21,80	26.160,00
Total (R\$):						185.423,10

189 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Valor total (R\$)
10	10294 - Aminofilina 24mg/ml	AMPOLA	TEUTO	300	0,92	276,00
11	10296 - Ampicilina+Sulbactam 2g+1g	F/A	MYLAN	1.200	17,93	21.516,00
18	10307 - Cefepima 1g	F/A	TEUTO	1.000	7,69	7.690,00
19	10308 - Cefepima 2g + 1g	F/A	TEUTO	1.000	17,39	17.390,00
66	10370 - Vaselina Líquida	FRASCO	VIC PHARMA	50	15,02	751,00
Total (R\$):						47.623,00

253 - DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Valor total (R\$)
5	10603 - Acido Graxo Essencial (AGE) - óleo vegetal composto de ácido cáprico, vitamina A, E e lecitina de soja	UND	HADASSAH	600	2,25	1.350,00
7	10291 - Adrenalina 1mg/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	500	1,85	925,00
29	10323 - Diclofenaco de sódio 25 mg/ml	AMPOLA	FARMACE	5.000	0,62	3.100,00
36	10330 - Fosfato de Clindamicina 600mg	AMPOLA	HIPOLABOR	1.200	2,20	2.640,00
38	10433 - Gentamicina 40mg	AMPOLA	SANTISA	3.000	0,86	2.580,00
40	10336 - Gliconato de cálcio 10%	AMPOLA	HALEX ISTAR	3.000	1,59	4.770,00
49	10345 - Meropenem 1g	F/A	ABL	1.000	21,70	21.700,00
53	10353 - Ocitocina 5UI/ml	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.500	1,22	1.830,00
54	10354 - Omeprazol sódico IV 40mg + Diluente	F/A	UNIAO QUIMICA	300	5,90	1.770,00
55	10355 - Ondansetrona 2mg/ml	AMPOLA	NOVAFARMA	5.000	1,00	5.000,00
56	10356 - Oxacilina 500mg	F/A	NOVAFARMA	1.500	2,06	3.090,00
57	10358 - Piperacilina+Tazobactam 4,5g	F/A	ABL	500	24,33	12.165,00
62	10368 - Tenoxicam 40mg	F/A	UNIAO QUIMICA	1.500	8,25	12.375,00
67	10372 - Vitamina do complexo B	AMPOLA	HYPOFARMA	5.000	0,80	4.000,00
Total (R\$):						77.295,00

890 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Valor total (R\$)
30	10325 - Dimenidrinato+Piridoxina+Glicose+Frutose	AMPOLA	TAKEDA	3.000	4,23	12.690,00
44	10608 - Hidrogel com alginato 85g	BISNAGA	CASEX	100	24,80	2.480,00
45	10340 - Imipenem+Cilastatina 500mg	Bolsa	ABL	1.500	25,95	38.925,00
Total (R\$):						54.095,00

- DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

- DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

- OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

- OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

- DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

- DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

A ata esteja vigente;

Haja fornecedores registrados;

A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **060/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **060/2019** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 24 de setembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

RDF-Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Rep. Por:

SIDNEY CARLOS DE MELO,

CPF: 785.484.544-15.

Fornecedor 1.

Phospodont LTDA,

CNPJ: 04.451.626/0001-75..

Rep. Por:

JUCELINO MACAL DE MEDEIROS,

CPF: 007.577.104-76.

Fornecedor 2.

Cirufarma Comercial LTDA,

CNPJ: 40.787.152/0001-09.

Rep. Por:

ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA,

CPF: 260.809.234-91.

Fornecedor 3.

F. Wilton Cavalcante Monteiro,

CNPJ: 07.055.280/0001-84.

Rep. Por:

FRANCISCO BEZERRA IRMÃO,

CPF: 673.151.434-91.

Fornecedor 4.

Drogafonte LTDA ,

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Rep. Por:

FABIO DANIEL ANSELMO PEREIRA,

CPF: 867.889.574-87.

Fornecedor 5.

**Republicado por incorreção.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:CF111995**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0137/2019**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.445,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDOa autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1533/2019 de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2115 do dia 30 de setembro de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 245.445,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	10010000	R\$ 79.603,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas			